



EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS N.º 003/2021

INGRESSO EM CURSOS DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG) DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC RIO GRANDE DO NORTE, NA MODALIDADE PRESENCIAL

O Senac Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar, em cursos livres de Qualificação Profissional e Aperfeiçoamentos, na modalidade presencial, através do Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna público que promoverá uma **seleção de candidatos**, regida pelos seguintes termos e pelas seguintes condições:

1. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

1.1. A seleção de candidatos para ingressar em cursos livres de Qualificação Profissional ou Aperfeiçoamentos do Senac Rio Grande do Norte, por meio do PSG, destina-se a interessados que preencham os seguintes requisitos cumulativamente:

1.1.1. Ter idade mínima de 15 anos, para todos os cursos;

- a) **Programador de Sistemas** - ensino médio completo ou cursando
- b) **Administrador de Banco de Dados** – ensino médio completo ou cursando;
- c) **Administrador de Redes** – ensino médio completo ou cursando
- d) **Arquitetura de Sistemas Cloud Computing** - ensino médio completo ou cursando;
- e) **Proteção de Dados em Segurança em Redes de Computadores** - ensino médio completo ou cursando;
- f) **Lógica de Programação** - ensino médio completo ou cursando, conhecimento específico: editores de texto, planilhas eletrônicas;
- g) **Gestão de Banco de Dados, SQL** - ensino médio completo ou cursando;
- h) **Aplicações Web com Python** - ensino médio completo ou cursando, conhecimento específico: editores de texto, planilhas eletrônicas, Gestão de Banco de Dados, SQL, Lógica de Programação;
- i) **Tecnologias para Big Data**- ensino médio completo ou cursando



1.1.2. Ser estudante e/ou trabalhador empregado ou desempregado,

De acordo com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),

são considerados trabalhadores os que estiverem empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados.

1.1.4. Ter baixa renda

- a) Considera-se baixa renda aquela recebida mensalmente não superior a dois salários mínimos federais *per capita*.
- b) A baixa renda será comprovada mediante autodeclaração do candidato no ato da inscrição *on-line*.

1.1.4.1. A renda familiar mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo o resultado pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até **dois** salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

1.1.4.2. Entendem-se como grupo familiar, além do próprio candidato, as pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

1.1.5. A autenticidade da informação fornecida pelo candidato na ficha de inscrição poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas e outros mecanismos considerados viáveis, antes do ato de efetivação da matrícula.

2. DOS CONTEÚDOS E DAS AULAS



- 2.1. Os cursos poderão ter duração de 10 dias a **03** meses, a depender da carga horária, e poderão iniciar nas datas estabelecidas no cronograma constante no **anexo I** deste Edital, ficando a critério do Senac RN, através da Unidade Operativa ofertante, o adiamento das turmas caso seja necessário;
- 2.2. A relação das Unidades Operativas e de seus respectivos endereços onde os cursos serão realizados, está discriminada no Anexo I do presente Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas somente via Internet, pelo link:

<http://psg2.rn.senac.br/> no período de **22 de novembro de 2021**, à 00h01 (meia-noite e um minuto), a **28 de novembro de 2021** às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) (horário de Brasília).

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados no item I.

O local oficial de disponibilização do Edital é no endereço: <https://www.rn.senac.br> sendo responsabilidade do candidato observar as informações contidas no Edital.

3.1.2. A inscrição realizada implica, além do disposto no subitem 3.1.1., a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3.1.3. A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

3.1.4. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

3.1.5. O processo será válido para o município de Natal (Unidades Alecrim e Zona Norte). Não será possível trocar o curso após a inscrição.

3.2. Para participar da seleção, o candidato deverá preencher, de forma *on-line* no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição do PSG;



b) Formulários de autodeclaração de renda e termo de compromisso e matrícula;

3.3. O Senac RN ressalta que o meio oficial de comunicação será o site do Senac RN e é responsabilidade do candidato acompanhar as informações do Edital, o resultado dos selecionados e as demais informações pertinentes ao processo seletivo.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar:

- a) O curso para o qual deseja participar da seleção;
- b) A Unidade Operativa onde o mesmo será ofertado, relacionada no anexo I deste Edital;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos para os cursos ofertados através do PSG será realizada considerando os seguintes critérios:

- a) Seleção por curso oferecido, conforme disponibilidade de vagas
- b) Classificação obtida pela ordem de inscrição (data e horário) no curso escolhido pelo candidato
- c) Comprovação do atendimento da documentação exigida para a matrícula, relacionada no item 6 deste Edital;

4.2. O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de classificação, até completar a quantidade de vagas disponíveis;

4.2.1 Aqueles que não atenderem às chamadas nos prazos estabelecidos serão desclassificados, e o próximo candidato será chamado.

4.3. O candidato poderá concorrer a vagas em 02 cursos distintos, desde que em horários diferentes, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

4.3.1. Será automaticamente **desclassificado** da seleção o candidato inscrito que preencher os dados solicitados com informações divergentes, tais como número de



CPF, RG e nome.

4.4. A Unidade Operativa do Senac reserva-se o direito de cancelar a turma caso não atinja o mínimo de 50% de preenchimento das vagas oferecidas.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado da seleção preliminar, conforme classificação, será divulgado no *site* do Senac www.rn.senac.br, no dia **29 de novembro de 2021**.

5.1.2. O resultado será divulgado em formato de lista, e a situação **SELECIONADO** será descrita aos candidatos classificados no processo seletivo dentro do número de vagas.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados para as turmas, até o limite de vagas oferecidas por curso na Unidade Operativa do Senac RN, serão convocados, de 01 a 03 de dezembro de 2021, através de e-mail, para que confirmem a participação no curso.

Apenas candidatos cuja documentação enviada no ato da inscrição, esteja completa, serão matriculados. São exigidos para matrículas os seguintes documentos:

a) RG e CPF do candidato (e do responsável legal, quando o candidato for menor de idade);

a.1) Menores de 18 anos, deverão estar obrigatoriamente acompanhados do responsável legal; e este(s) também deverá(ão) apresentar cópia de RG e CPF.

a.2) Entende-se como responsável legal o pai ou a mãe do candidato ou, ainda, a quem for conferida a responsabilidade legal do menor exclusivamente por decisão judicial para tanto.

a.3) O RG e/ou o CPF poderão ser substituídos pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou por carteiras de registro profissional do candidato.



b) Comprovante de escolaridade

b.1.) Atestado de matrícula do ensino médio (**exclusivamente** quando o requisito do curso optado pelo candidato permitir matrícula de estudantes cursantes de ensino médio)

c) Comprovante de residência do candidato

c.1) Serão aceitos comprovantes de residência em nome do responsável legal ou do cônjuge ou companheiro(a) do candidato;

c.2) Entende-se como responsável legal o pai ou a mãe do candidato ou, ainda, a quem for conferida a responsabilidade legal do menor exclusivamente por decisão judicial para tanto.

6.2. A análise da documentação será realizada pelo Senac no ato da matrícula;

6.3. Perderá o direito à vaga o candidato que, no prazo estabelecido, não comprovar ou não entregar, no todo, a documentação exigida para matrícula;

6.4. Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação do prazo já estipulado neste Edital para entrega dos documentos.

6.5. Em caso de o candidato classificado não apresentar os documentos para a matrícula, reserva-se ao Senac o direito de convocar o candidato suplente, obedecida a ordem de classificação, a apresentar a documentação exigida e, em caso de comprovação, ocupar a vaga disponível.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Uma vez comprovado o atendimento de todos os documentos exigidos para a matrícula, ela será processada, e o candidato será avisado da efetivação dela pelo *e-mail* informado no ato da inscrição.



7.2. Não será aceita matrícula condicional ou com falta de documentos.

8. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DAS UNIDADES OPERATIVAS

8.1. O Anexo I deste Edital contempla relação das Unidades Operativas respectivos endereços, *e-mail*, cursos e quantidade de vagas disponíveis.

9. DA DESISTÊNCIA

9.1. Caso o candidato desista da vaga após o início do curso, sem justificativa prévia, ficará impossibilitado de participar de outros cursos ofertados através do Programa Senac de Gratuidade do Senac RN por um período de 06 meses;

9.2. Em caso de reprovação em qualquer unidade curricular, integrante de um curso de Qualificação Profissional, para refazer este(a), o aluno deverá buscar aproveitamento de estudos em turmas pagas ou participar de novo processo seletivo do PSG.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma geral deste processo seletivo é o seguinte:

Etapas	Período
Inscrição dos candidatos no site Senac RN www.rn.senac.br	22/11/2021 a 28/11/2021
Divulgação da lista dos selecionados no site Senac RN www.rn.senac.br	29/11/2021
Convocação dos selecionados, comprovação dos documentos exigidos e realização da matrícula	01/12/2021 a 03/12/2021
	Em datas constantes do



Início das aulas	cronograma no anexo I deste Edital
------------------	------------------------------------

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail psg@rn.senac.br

11.2. O Edital poderá ser impugnado até o terceiro dia útil anterior à data limite para realização da inscrição.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do PSG 2021_3

11.4. Todas as informações relativas a esta seleção serão publicadas no site www.rn.senac.br.

11.5. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes da inscrição, da matrícula e dos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e/ou ao cancelamento da matrícula se restar comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.

Natal, 22 de novembro de 2021.

Gerência de Regulação e Secretaria – Senac-RN

ESTADO	UNIDADE OPERATIVA	INICIO	CURSO	VAGAS
RN	Senac Alecrim Av. Alexandrino de Alencar, 556 – Alecrim/Natal-RN	06/12/2021 a 22/02/2022 18:00 as 22:00	Programador de Sistemas 200h	12
		06/12/2021 a 22/02/2022 13:00 as 17:00	Administrador de Banco de Dados 200h	12
		07/03/2022 a 18/03/2022 18:00 as 22:00	Arquitetura de Sistemas Cloud Computing 30h	03
		28/03/2022 a 08/06/2022 18:00 as 22:00	Administrador de Redes 200h	03
		01/04/2022 a 13/04/2022 Sábado 08:00 as 12:00	Proteção de Dados em Segurança de Redes de Computadores 36h	03
		03/05/2022 a 27/05/2022 18:00 as 22:00	Lógica de Programação 60h	03
		01/06/2022 a 14/06/2022 18:00 as 22:00	Gestão de Banco de Dados 30h	03
		04/07/2022 a 29/07/2022 18:00 as 22:00	Aplicações Web e Phyton 60h	03
		03/08/2022 a 24/08/2022 18:00 as 22:00	Tecnologias para Big Data 48h	03
	Senac Zona Norte Travessa Macaé, 2875 – Potengi/Natal-RN	01/09/2022 a 18/11/2022 18:00 as 22:00	Programador de Sistemas 200h	12